



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de novembro de 2024.

Prezado Senhor,

TC-007288.989.20-5

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro – Poder Legislativo, exarou parecer prévio no sentido do **ACOLHIMENTO DO POSICIONAMENTO** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para recomendar **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Bebedouro relativas ao exercício de 2021, vimos por meio deste, dar-lhe ciência desse fato para que Vossa Exa., de acordo com os princípios do contraditório e ampla defesa, apresente, se o desejar, defesa por escrito sobre o parecer prévio da Comissão de Finanças e Orçamento (cópia em anexo) no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Mariangela Ferraz Mussolini
PRESIDENTE

Jorge Emanoel Cardoso Rocha
RELATOR

Marcelo dos Santos de Oliveira
MEMBRO

Ao Sr. Dr. Lucas Gibin Seren
NESTA.

Ciente: 02/12/2024

Ass:

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200